



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

HOSPITAIS E CLÍNICAS COM INTERNAMENTO

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P. J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Construtivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso);
4. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
5. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
7. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
8. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura;
9. No caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato;
10. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
11. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde – para Farmácias que possuam cabine de injetáveis.
12. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
13. Declaração contendo relação nominal dos profissionais de nível superior (especificar a carga horária de trabalho), com o número dos respectivos Conselhos, assinada pelo responsável técnico;
14. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, assinada pelo responsável técnico;
15. Laudo do exame colimétrico da água de consumo, realizado em laboratório oficial;
16. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária;
17. Declaração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar existente com relação dos componentes (Para Hospital);
18. Plano de Gerenciamento de normas e rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies;
19. Laudo técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência (ou CRCN de empresas credenciadas com laudo de serviços de radiação ionizantes);

Base Legal: RDC 050/02 ANVISA; RDC 185 de 02/10/01; RDC 307 de 14/11/02; RDC 63 de 25/11/11; RDC 36 de 25/07/13; RDC 306 de 07/12/04 e RDC 51 de 06/10/11; NR- 32; Lei Federal 6437/77; Lei 16004/95 SMS; Port. 3523 de 28/08/98; Lei municipal 16478/99; Decreto Estadual 23.941 de 11/01/01; Port. 453/98 MS.

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.